Governo do Estado de Roraima

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PORTARIA Nº 329/FAPERR/PRESI, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 1766-P, de 1º de julho de 2022,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.641 de 25 de janeiro de 2022 que institui a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima – FAPERR e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 002/2023 de 1º de agosto de 2023 que dispõe sobre os Programas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERR, que serão executados pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERR; e

CONSIDERANDO o Edital FAPERR 004/2026 - Chamada Pública para Pré-Seleção Interna de Propostas Programa de Desenvolvimento da Pós Graduação (PDPG) - Parcerias Estratégicas no Estados V Rede de Pesquisa e Desenvolvimento da Amazônia Legal.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o **Comitê de Avaliação**, composto por avaliadores externos *Ad hoc*, responsável pela realização da **Etapa II – Análise de Mérito** das propostas enquadradas no âmbito do Edital FAPERR 004/2026 - Chamada Pública para Pré-Seleção Interna de Propostas Programa de Desenvolvimento da Pós Graduação (PDPG) - Parcerias Estratégicas no Estados V Rede de Pesquisa e Desenvolvimento da Amazônia Legal, com os seguintes membros:

NOME	CPF	INSTITUÇÃO	FUNÇÃO
Saula Leite Oliveira	020.992.404-77	Instituto Federal da Paraíba (IFPB)	Presidente
Jucélio Costa de Araújo	515.002.481-34	Instituto Federal de Goiás – Campus Itumbiara	Membro
Josefina Diosdada Barrera Kalhil	533.810.172-68	Universidade Estadual do Amazonas (UEA)	Suplente
Gladys Denise Wielewski	502.478.161-91	Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT)	Suplente
Marcos Wagner de Souza Ribeiro	597.347.871-87	Universidade Federal de Jataí (UFJ)	Suplente

Art. 2º Compete à Comissão realizar a análise de mérito das propostas enquadradas na Etapa I - Enquadramento pela FAPERR, observando os critérios de julgamento, os pesos e as demais disposições estabelecidas no item 6.1.2.1 do Edital FAPERR nº 004/2026.

Art. 3º Os integrantes do Comitê de Avaliação deverão observar as disposições do Edital FAPERR nº 004/2026, especialmente quanto aos critérios de avaliação, à metodologia de atribuição de notas, aos prazos estabelecidos e às regras aplicáveis à classificação das propostas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 20 de outubro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
PEDRO DE JESUS CERINO
Presidente
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Pedro de Jesus Cerino**, **Presidente**, em 20/10/2026, às 13:02, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24727311** e o código CRC **40394633**.

18202.000423/2026.66 24727311v15